



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page [www.caboverde.mg.gov.br](http://www.caboverde.mg.gov.br) E.mail [caboverdemg@caboverde.mg.gov.br](mailto:caboverdemg@caboverde.mg.gov.br)

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 160/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E A EMPRESA PEDRO CÉZAR SILVÉRIO ME.**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito, Sr. **EDSON JOSÉ FERREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Fazenda Angolinha, Caixa Postal 28, Zona Rural, Cabo Verde-MG, portador do CPF nº 342.391.116-68 e RG nº M- 3.537.718, SSP/MG, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PEDRO CÉZAR SILVÉRIO ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.658.310/0001-47, sediada na Rua Dr. Fábio de Oliveira Coimbra, 72, Barra Funda, Muzambinho-MG, CEP: 37.890-000, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal **PEDRO CÉZAR SILVÉRIO**, brasileiro, portador do RGM.4.592.295 SSP/MG e CPF-562.494.976-68, têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo a ata de registro de preço nº 160/2019, referente ao Processo 168/2019, Pregão Presencial nº 084/2019, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Por este instrumento e na forma ajustada, as partes pactuadas resolvem aumentar o (s) quantitativo (s) previsto (s) inicialmente, conforme Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços e art. 65, inciso I, alínea b e § 1º da Lei nº 8.666/93, de acordo com o Anexo I.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais)

#### **CLÁUSULA TERCEIRA:**

As despesas do presente aditivo correrão por conta da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

FICHA NUMERO: 0217 Classificação: 0207 267822605 2.081 339039

**CLÁUSULA QUARTA:**

As demais cláusulas avençadas no contrato permanecem inalteradas.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Cabo Verde, 17 de julho de 2020.

**EDSON JOSÉ FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PEDRO CÉZAR SILVÉRIO ME**

**TESTEMUNHAS:**

---

MARCIO DE SOUZA MATOS  
CPF: 076.497.966-39

---

FRANKLIN ALVES  
CPF: 046.013.496-56

RE L A T O R I O D E A D I T I V O D E C O N T R A T O

| Contrato: ATA 160/20 OS: 2688 | Processo: PRC0016819 Tipo de selecao: Item | Fornecedor: 6172 PEDRO CEZAR SILVERIO - ME |

| Produto: 32166 SERVICOS DE ESCAFADEIRA | Valores Originais: Qte: 500,00 Vr. unit.: 58,00 Vr. tot.: 29.000,00 |

Aditivo	Data Aditivo	Quantidade	Vr Unitario	Vr Total Aditado	% Aditado
1	17/07/2020	100,00	58,00	5.800,00	20,00